



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 328, DE 07 DE JUNHO DE 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), nas seguintes rubricas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15824922.006 - Contribuição Fundo Previdência ao Servidor

3.2.1.4 - Contribuição a fundos.....Cr\$ 1.000.000.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.023 - Desenvolvimento do ensino fundamental

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 100.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais.Cr\$ 25.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 25.000.000,00

08421882.024 - Transporte de estudantes

3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cr\$ 25.000.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$ 25.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 25.000.000,00

08482472.027 - Ampliação do acervo da biblioteca municipal

4.1.2.0 - Equipamento e material perman..Cr\$ 25.000.000,00

Cr\$ 1.250.000.000,00

(um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros)

ART. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES ,
aos 07 de Junho de 1993.


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal

Foi Efetuada a publicação
Em 07/06/1993